



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DECRETO Nº 283, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Plano de Contratações Anual da Gestão Municipal de Pato Bragado para o exercício de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATO BRAGADO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente,

Considerando o Processo Digital nº 6968/2024, recebido da equipe do ETP (Estudo Técnico Preliminar), resolve e **DECRETA:**

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Contratações Anual da Gestão Municipal de Pato Bragado, que será aplicado no exercício de 2025.

Art. 2º O Plano de Contratações Anual tem por objetivo orientar e disciplinar as aquisições e contratações a serem realizadas no âmbito da administração pública municipal, de acordo com as necessidades e metas estabelecidas para o próximo exercício.

Art. 3º A íntegra do Plano de Contratações Anual pode ser consultada pelo público no site oficial do município de Pato Bragado, por meio do link a seguir: (<https://patobragado.atende.net/cidadao/pagina/plano-de-contratacoes-anual>).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 04 de novembro de 2024.


Leomar Rohden
Prefeito

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
 nº 3205
de 04/11/24 FL. _____
Visto 